



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 087/2025

PROJETO DE LEI Nº 061/2025

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, O "DIA MUNICIPAL
DO ESPORTE ELETRÔNICO (E-SPORTS)", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande, o "Dia Municipal do Esporte Eletrônico (e-Sports)".

Parágrafo único. A data a que se refere o caput, do art. 1º, será solenizada anualmente no dia 27 (vinte e sete) de junho.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá promover, na data comemorativa instituída nesta Lei, campanhas de informação, divulgações, eventos, campeonatos, alusivo a importância do Esporte Eletrônico (e-Sports) em:

- I - órgão do poder executivo municipal;
- II - universidades;
- III - escolas públicas e privadas;
- IV - praças e logradouros, e;
- V - locais diversos abertos ao público em geral.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias público-privadas e firmar convênios com entidades e empresas para a execução das ações inerentes ao "Dia Municipal do Esporte Eletrônico (e-Sports)".

Art. 4º Incumbirá à Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer (SEJEL), em parceria com a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), à realização das atividades inerente à data alusiva ao "Dia Municipal do Esporte Eletrônico (e-Sports)", com fito de incentivar, desenvolver, conscientizar e fomentar a prática, bem como, a atividade da economia local.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Parágrafo único. Ficam autorizadas as aduzidas secretarias municipais para realização das atividades concernentes ao "Dia Municipal do Esporte Eletrônico (e-Sports)", requerer parcerias com outras secretarias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo", em 11 de junho de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 11 de junho de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário